



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 162/98

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA - 540/98, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1998 (1º e 2º períodos), com as do exercício de 1999, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 17 de novembro de 1998.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

  
Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região